



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**P O R T A R I A   N.º 29.878, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação do candidato **MARCIO DA SILVA CEZIMBRA**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 29.849/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Motorista,

**CONSIDERANDO** que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 30 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **MARCIO DA SILVA CEZIMBRA**, efetuada pela portaria n.º 29.849, de 24 de maio de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 9º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 332-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2022.

**MARCELO CAUMO**,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

**ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA**,  
Secretária de Administração.  
rjas

Publicado no DOE em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Resp.: \_\_\_\_\_